



**MINISTÉRIO DA CULTURA
CORREGEDORIA
Sistema e-PAD**

Portaria COREG/MINC nº 2, de 6 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 10 do Anexo I do Decreto n. 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 76 § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 99946001481202443, designada pela Portaria COREG/MinC nº 17, de 14/11/2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) em 14/11/2024, e tendo como último ato a referida designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JORGE ARZABE

Corregedor do Ministério da Cultura